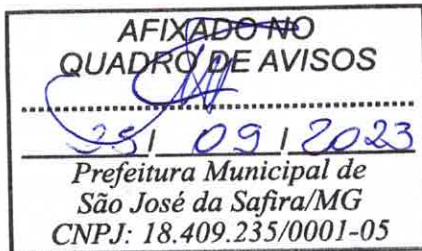




DECRETO N.º 014/2023, de 25 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais; determina a proibição dentro da área de eventos de vendas de bebidas em recipiente de vidro, tal como também servir/vender churrascos no palito (espetinhos); determina também a proibição da entrada de bebidas em garrafas de vidro e churrascos no palito (espetinhos) derivados da área externa em decorrência da realização da 19ª Festa do Garimpeiro e dá outras providências”.



O Prefeito do Município São José da Safira - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO que o Município de São José da Safira comemorará em setembro de 2023 a 19ª Festa do Garimpeiro;

CONSIDERANDO que as festividades da 19ª Festa do Garimpeiro agendada para os dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, com eventos, shows, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO que muitos dentre os servidores públicos municipais desejam comemorar a festa com seus familiares, recepcionando parentes e amigos de outros municípios de toda a região;

CONSIDERANDO a provável dificuldade de os servidores públicos municipais comparecerem ao local de trabalho pós a realização da 19ª Festa do Garimpeiro, devido ao cansaço inerente as comemorações;

CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas envolvidas na realização da 19ª Festa do Garimpeiro, e ainda o aumento no fluxo e tráfego de pessoas e veículos nos dias que antecedem os eventos;

CONSIDERANDO que visando diminuir os transtornos causados pela transformação de embalagens de vidro e churracos no palito (espetinhos) em armas, como objetos contundentes empregados em brigas e agressões corporais e que o

Willis Aparecido Alves
PREFEITO



número de pessoas vitimadas por lesões leves, graves ou gravíssimas e até mortas por acidentes decorrentes do mau uso dessas embalagens e palitos dos churrasquinhos vem aumentando, e que no caso dos vasilhames de vidro os cacos podem eventualmente ficar espalhados e causar acidentes, sem haver tempo hábil para que o serviço de limpeza pública recolha-os;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da Administração Pública em primar pela segurança pública, principalmente em eventos municipais com grande aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023, permanecendo fechados para atendimento os órgãos públicos municipais na referida data.

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo a escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população do município de São José da Safira/MG.

Art. 3º - Fica proibida, por razões de segurança pública, servir ou vender bebidas alcoólicas ou não, em recipiente de vidro e churrascos no palito (espetinhos) em eventos públicos a céu aberto, neste Município; especialmente no local do evento e nos bares adjacentes.

Parágrafo único - Não será permitido no local do evento o acesso de pessoas portando bebidas embaladas em vasilhame de vidro ou com churrascos no palito (espetinhos).

Art. 4º - Fica proibida a propagação de som automotivo acima dos limites legais permitidos, medidos em decibéis, durante os eventos e shows a serem realizados na 19ª festa do garimpeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Safira/MG, 25 de Setembro de 2023.


Willis Aparecido Alves
PREFEITO

Willis Aparecido Alves

Matrícula: 02289

-=Prefeito Municipal=-